



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza**

**Período: 2 e 3 de maio de 2023**

Aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2023, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Paula de Carvalho Santos Goiana** (assessora-Chefe de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, iniciou a correição ordinária nesse Órgão Judiciário, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, os servidores da Vara, a equipe que compõe a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Em seguida, enfatizou que sua visita tem o propósito de promover a troca de ideias, discussões e busca por soluções para eventuais imprecisões, visando, por meio da Corregedoria, o fortalecimento dos laços entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição. Assim, qualquer incerteza, questionamento ou desafio que possam surgir podem ser resolvidos em conjunto com a equipe de Correição, que permanecerá à disposição na Unidade durante as manhãs dos dias 2 e 3 de maio de 2023, haja vista os serviços de recuperação do edifício Dom Hélder Câmara. Salientou, também, que a Corregedoria-Regional mantém suas portas abertas para receber, na sede do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, qualquer servidor ou Magistrado, em qualquer momento.

Por outro lado, noticiou que a Corregedoria, em colaboração com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e a Secretaria de Governança de TI, já disponibilizou o Painel de Ações com Tramitação Prioritária no Painel da Transparência, tanto na intranet quanto na internet. Essa ferramenta tem como propósito fornecer informações sobre a quantidade de processos por Unidade Judiciária e por Gabinetes no Segundo Grau de Jurisdição nos quais uma das partes envolvidas pertença ao grupo de prioridade ou prioridade especial, porquanto constata-se que, na prática, esses casos tramitam no mesmo nível que os demais, sem receber o tratamento prioritário assegurado pela Lei. Por meio dessa tecnologia, será possível, delimitando o período, identificar o número de ações em questão e acompanhar o estágio em que cada uma se encontra, o que permitirá o impulsionamento. Esse mecanismo foi idealizado pelo Corregedor-Regional mesmo antes de assumir o cargo, pois consciente das dificuldades enfrentadas pelos indivíduos mais vulneráveis para colher os frutos de suas vitórias judiciais, tanto no Primeiro quanto no Segundo Grau de Jurisdição da Justiça Trabalhista. Reafirmou, ainda, que o propósito da Corregedoria-Regional não é perturbar a rotina normal da Vara, mas sim contribuir, dialogar e dissipar eventuais incertezas, oferecendo orientação a quem busca ajuda. O objetivo é fornecer um serviço que eleve a Justiça do Trabalho a um patamar razoável. Assim, declarou oficialmente o início da Correição Ordinária na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, enfatizando sua disponibilidade para atender aos jurisdicionados ao longo de todo o período correcional e, especialmente, durante o horário especificado no edital, das 9h30 às 11h do dia 3 de maio de 2023. Ele assegurou que os serviços transcorreriam sem perturbação das práticas habituais da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, estendeu as boas-vindas à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Após, expressou preocupações com os desafios enfrentados pela equipe da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza devido a questões de saúde. Em particular, mencionou a ausência, no início dos procedimentos de correição, da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, que se encontra debilitada, pontuando que os demais membros da equipe ficarão de prontidão para apoiar a equipe correcional conforme necessário, destacando a competência geral do grupo e sua versatilidade em lidar com várias tarefas na Vara. Prosseguindo, lamentou sua frequente ausência na Vara, a qual lhe foi autorizada pela Presidência do Tribunal para permanecer em regime de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

teletrabalho, pelo menos até abril de 2024 (PROAD 1598/2023). Apesar disso, frisou que mantém contato constante com a equipe, que ele descreveu como uma verdadeira família, caracterizada por um excelente entendimento mútuo. Dessa maneira, reiterou o compromisso da equipe da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza em estar à disposição da Corregedoria e expressou seus votos de que os trabalhos correicionais ocorram de forma serena e produtiva, buscando alcançar os melhores resultados possíveis.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, informou que viajará amanhã para Brasília, onde participará do evento de celebração dos 80 anos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), patrocinado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), nos dias 3 e 4 de maio de 2023, no Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

#### 1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de julho de 1993
Data da última correição realizada	17,18 e 21 de março de 2022

#### 2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA Período de atuação: 04 de agosto de 2014, Ato nº 485, de 01 de agosto de 2014.
2.2. JUIZ VINCULADO: DOUTOR VLADIMIR PAES DE CASTRO Período de atuação: 20 de novembro de 2017, Despacho da Presidência de 29 de outubro de 2017.

\* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

#### 3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
GEOVANNA BARROS LEAL DA SILVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR(A) DE SECRETARIA	06/08/2014
MARIA EURISMAR TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
GEORGIA LANDIM COUTINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA	14/08/2014



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

DANTAS	JUDICIÁRIA	
JANAINA CORREIA CAÇULA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/08/2014
FABIA EGYPTO SIMÕES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	21/10/2021
WGILSON ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/01/2005
YARA CASSIANO DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/06/2014
TEOTONIO FRANCISCO ARAUJO SORIANO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
LILIAM KARLA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2014
FRANCISCO JOSE COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2005
LEYARA MENDONCA ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	14/08/2014
FRANCISCO CESAR SALOMÃO JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	30/03/2023

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LARISSA FALCAO MIRANDA	15/01/2022
FRANCISCO GABRIEL MARTINS SALES	15/01/2022

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 13ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO		1		1
ANDRE BRAGA BARRETO	40	21	14	2
FILIFE BERNARDO DA SILVA	20	11	8	3
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	7	2	2	
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	2	2	1	4
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	32	13	3	3
MARIA RAFAELA DE CASTRO	11	15	4	13
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	37			
RONALDO SOLANO FEITOSA	18	1	3	
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	643	405	158	92
VLADIMIR PAES DE CASTRO	1.048	663	237	173
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.				20
<b>Total</b>	<b>1.858</b>	<b>1.134</b>	<b>430</b>	<b>311</b>

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a 25/04/2023.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 13ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	55



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

ANDRE BRAGA BARRETO	29,86
FILIFE BERNARDO DA SILVA	19,83
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	205
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	59,55
MARIA RAFAELA DE CASTRO	13,92
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	14,67
VLADIMIR PAES DE CASTRO	35,68
Prazo médio para julgamento na unidade	27,86

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a 25/04/2023.

### 5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 13ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	12	00	12
VLADIMIR PAES DE CASTRO	48	12	60
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>60</b>	<b>12</b>	<b>72</b>

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a 25/04/2023.

### 5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	12	03
VLADIMIR PAES DE CASTRO	60	54
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>72</b>	<b>57</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

### 5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 13ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	07	00	07
VLADIMIR PAES DE CASTRO	05	00	05
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>12</b>	<b>00</b>	<b>12</b>

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a 25/04/2023.

### 5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	02	03
VLADIMIR PAES DE CASTRO	02	04
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>04</b>	<b>07</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	00	00	00
VLADIMIR PAES DE CASTRO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a 25/04/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	01	02
VLADIMIR PAES DE CASTRO	00	02
Total de Embargos pendentes	01	04

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
13ª VT de Fortaleza	1.134	311	430	27,86

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a 25/04/2023.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	90,37	93,11

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a 25/04/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de janeiro a abril de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	95,73	100,41

Fonte: Sistema SICON D /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	43,14	151,49

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

25/04/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	141,00	262,34

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	10 a 12 de 2ª a 5ª feira e 4 às 6ªs feiras alternadas

O juízo não está mais usando o rito do CPC desde março/2021. As audiências são realizadas de forma telepresenciais quando há requerimento da parte, sem oposição da parte contrária, nos casos de juízo 100% digital. As audiências de instrução ou Unas-rito sumaríssimo onde há depoimento colhido são designadas de forma presencial, ficando facultada a participação do advogado de forma telepresencial ou da parte quando comprovada residência em outra jurisdição. Nos casos de depoimentos de testemunhas em outras jurisdição, são expedidas cartas precatórias para utilização do sistema SISDOV (exemplo: 000070-26.2021.5.07.0013 )

As audiências estão sendo marcadas da seguinte forma: duas iniciais rito ordinário, cinco unas rito sumaríssimo e duas instruções, com encaixes de audiência de encerramento ou conciliação, semanalmente.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 25/04/2023)
13ª VT de Fortaleza	966	1.137	370

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 25/04/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/03/2023
Conhecimento	1.425	1.226	1.238
Liquidação	622	334	227
Execução	3.314	1.743	1.838
Cartas Precatórias pendentes de devolução	29	24	26
<b>TOTAL</b>	<b>5.390</b>	<b>3.327</b>	<b>3.329</b>

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/03/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	199,74



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Liquidação (do início ao encerramento)	256,60
Execução (do início à extinção)	2.216,64
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.292,18

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.  
Período analisado: 01/04/2022 a 31/03/2023.

### 8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 27/04/2023

#### 8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	404	08/04/2014	0000373-21.2013.5.07.0013
3. Aguardando audiência	285	20/06/2022	0000406-93.2022.5.07.0013
4. Aguardando cumprimento de acordo	06	24/03/2023	0000491-79.2022.5.07.0013
5. Aguardando final do sobrestamento	35	14/03/2018	0112900-52.2009.5.07.0013
6. Aguardando Prazo	86	02/03/2023	0000218-71.2020.5.07.0013
7. Analise	43	06/03/2023	0000480-84.2021.5.07.0013
8. Assinar despacho/decisão	03	26/04/2023	0001000-44.2021.5.07.0013
9. Assinar sentença	05	25/04/2023	0001048-66.2022.5.07.0013
10. Concluso ao Magistrado	25	21/03/2023	0001109-24.2022.5.07.0013
11. Cumprimento de Providências	01	06/03/2023	0001771-70.2017.5.07.0010
12. Elaborar despacho/decisão	30	28/03/2023	0000206-23.2021.5.07.0013
13. Elaborar sentença	79	03/02/2023	0000175-66.2022.5.07.0013
14. Escolher tipo de arquivamento	01	17/04/2023	0000224-44.2021.5.07.0013
15. Prazos vencidos	74	01/04/2023	0001004-47.2022.5.07.0013
16. Preparar expedientes e comunicações	15	21/02/2023	0000664-45.2018.5.07.0013
17. Recebimento e remessa	11	18/04/2023	0000729-35.2021.5.07.0013
18. Registrar Trânsito em Julgado	02	30/03/2023	0001000-10.2022.5.07.0013
19. Triagem	31	10/04/2023	0000156-50.2023.5.07.0005
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

#### 8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	08	18/09/2019	0001963-96.2014.5.07.0013
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	103	24/06/2019	0102900-95.2006.5.07.0013
4. Aguardando prazo	56	01/03/2023	0000360-07.2022.5.07.0013
5. Análise	11	09/02/2023	0000782-84.2019.5.07.0013
6. Assinar despacho/decisão	07	27/04/2023	0000952-22.2020.5.07.0013
7. Conclusão ao Magistrado	04	13/04/2023	0000807-92.2022.5.07.0013
8. Cumprimento de Providências	16	30/01/2023	0000335-08.2019.5.07.0010
9. Elaborar decisão	11	05/03/2023	0000388-77.2019.5.07.0013
10. Elaborar despacho	15	05/03/2023	0000004-83.2020.5.07.0012
11. Iniciar Liquidação	01	29/03/2023	0000277-54.2023.5.07.0013
12. Prazos Vencidos	49	01/02/2023	0000186-66.2020.5.07.0013
13. Preparar expedientes e comunicações	07	06/03/2023	0000458-60.2020.5.07.0013
<b>OBSERVAÇÕES</b>			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	55	08/01/2019	0000707-79.2018.5.07.0013
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	01	24/04/2023	0001179-31.2019.5.07.0018
4. Aguardando final do sobrestamento	160	30/03/2022	0047300-89.2006.5.07.0013
5. Aguardando prazo	177	16/01/2023	0000557-98.2018.5.07.0013
6. Análise	115	17/02/2023	0001833-09.2014.5.07.0013
7. Assinar despacho/decisão	15	26/04/2023	0000576-75.2016.5.07.0013
8. Concluso ao Magistrado	22	31/03/2023	0000136-06.2021.5.07.0013
9. Cumprimento de Providências	141	02/12/2022	0000619-70.2020.5.07.0013
10. Elaborar decisão	01	26/04/2023	0000493-25.2017.5.07.0013
11. Elaborar despacho	167	02/03/2023	0000485-43.2020.5.07.0013
12. Elaborar sentença	25	29/03/2023	0001301-59.2019.5.07.0013
13. Escolher tipo de arquivamento	07	23/03/2023	0000034-18.2020.5.07.0013
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	03/04/2023	0000368-32.2013.5.07.0002
15. Prazos Vencidos	223	01/02/2023	0001272-98.2017.5.07.0006
16. Preparar expedientes e comunicações	86	11/01/2023	0000858-11.2019.5.07.0013
17. Recebimento e remessa	01	27/04/2023	0000226-24.2015.5.07.0013
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

**A) Pendências na tarefa “Novos Processos”:**

Foram constatadas 19 (dezenove) ações, sendo a mais antiga datada de 19/4/2023 (ATSum 0000348-56.2023.5.07.0013);

**B) Pendências na tarefa “Recebimento e Remessa”:**

Foram constatadas 13 (treze) ações, sendo a mais antiga datada de 20/4/2023 (ATOrd 0000414-41.2020.5.07.0013);

**C) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:**

Foram constatadas 143 (cento e quarenta e três) ações, sendo a mais antiga datada de 8/2/2023 (ATSum 0001372-66.2016.5.07.0013). Dentre elas, 11 (onze) de fevereiro de 2023, 18 (dezoito) de março de 2023, 88 (oitenta e oito) de abril de 2023 e 26 (vinte e seis) de maio de 2023;

**D) Pendências na tarefa “Minutar Despacho” :**

Foram constatadas 157 (cento e cinquenta e sete) ações, sendo a mais antiga datada de 29/3/2023 (ATSum 0000765-43.2022.5.07.0013). Dentre elas, 1 (uma) de março de 2023, 150 (cento e cinquenta) de abril de 2023 e 6 (seis) de maio de 2023;

**E) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:**

Foram constatadas 14 (quatorze) ações, sendo a mais antiga datada de 5/3/2023 (ATOrd 0000388-77.2019.5.07.0013);





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**F) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:**

Foram constatadas 104 (cento e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 3/2/2023 (ATOrd 0000175-66.2022.5.07.0013);

**G) Pendências na tarefa “Conclusão ao Magistrado”:**

Foram constatadas 17 (dezessete) ações, sendo a mais antiga datada de 21/3/2023 (ATOrd 0001109-24.2022.5.07.0013);

**H) Pendências na tarefa “Análise”:**

Foram constatadas 166 (cento e sessenta e seis) ações, sendo a mais antiga datada de 9/2/2023 (ATSum 0000782-84.2019.5.07.0013). A título de exemplo, a ConPag 0000480-84.2021.5.07.0013, com último despacho judicial em 13/1/2023, está aguardando resposta de ofício, sem as devidas cobranças .

**I) Pendências na tarefa “Prazos Vencidos”:**

Foram constatadas 282 (duzentas e oitenta e duas) ações, sendo a mais antiga datada de 1º/3/2023 (ATOrd 0000468-22.2011.5.07.0013). Dentre elas, 88 (oitenta e oito) de março de 2023, 179 (cento e setenta e nove) de abril de 2023 e 15 (quinze) de maio de 2023;

**J) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:**

Foram constatadas 4 (quatro) ações na fase de conhecimento que aguardam o cumprimento de acordo, sem a mudança para a fase seguinte;

**K) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:**

Foram constatadas 488 (quatrocentas e oitenta e oito ações) ações, sendo a mais antiga datada de 10/1/2023 (ATSum 0000557-98.2018.5.07.0013). Dentre elas, nas ações ATSum 0000557-98.2018.5.07.0013 e ATOrd 0001265-17.2019.5.07.0013, constam prazos em aberto desde o ano 2020, ao passo que não houve a movimentação automática para o fechamento dos prazos na ATOrd 0001135-27.2019.5.07.0013;

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
2. Manter rigoroso controle e providenciar a devida movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar o acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
4. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
5. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença”, de modo que, no que concerne às fases processuais liquidação e execução, os feitos não permaneçam na tarefa por prazo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

superior a 30 (trinta) dias;

6. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Conclusão ao Magistrado”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

7. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Análise”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

8. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos vencidos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

9. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” para a tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, salientando que, nos casos de homologação de avença na fase de conhecimento, o feito deve ser imediatamente movimentado para a fase seguinte (fase de liquidação) e sobrestado. Ademais, ainda que as ações já estejam sobrestadas em virtude de acordo judicial, deve a Unidade movimentar as ações que ainda estão na fase de conhecimento, tudo em conformidade com o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, relativa à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500;

10. Realizar verificação periódica dos prazos processuais no Sistema PJe-JT, certificando-se quanto à inexistência de prazos em aberto;

**DETERMINAÇÕES:**

1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos processos”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Efetuar a imediata movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Analisar e movimentar as ações que se encontram nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”, passando a observar a recomendação disposta no item 4, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Analisar e movimentar as ações que se encontram na tarefa “Minutar Sentença”, fases de liquidação e execução, passando a observar a recomendação disposta no item 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Concluso ao Magistrado”, passando a observar a recomendação disposta no item 6,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

**7. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Análise”, passando a observar a recomendação disposta no item 7, como, por exemplo, a ConPag 0000480-84.2021.5.07.0013, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**

**8. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Prazos Vencidos”, passando a observar a recomendação disposta no item 8, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**

**9. Proceder à regularização dos prazos em aberto no Sistema PJe-JT em relação às seguintes ações:**

- **ATSum 0000557-98.2018.5.07.0013, com prazo aberto desde 30/3/2020;**
- **ATOrd 0001265-17.2019.5.07.0013, com 3 (três) prazos em aberto, relativos aos dias 2/4/2020 e 3/6/2020.**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantidade e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	68	46	11	3
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	8	149	6	93
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	705	644	27	12
4. Aguardando Resposta de Ofício	12	19	80	330
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	193	85	37	21
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	12	3	22	6
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	206	282	29	20
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	701	994	1.337	1.152
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	22	29	89	208
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.127	1.265	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	514	272	2.584	1.459
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	509	262	2.189	946
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	8	12	1.656	1.278
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	332	173	955	888
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	323	143	252	177
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	35	50	15	30
17. Painel Global/Acordos vencidos	5	0	8	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

18. Painei Global/BNDT	0	0	0	0
19. Painei Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painei Global/Cálculos	24	9	37	3
21. Painei Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Painei Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	3	0	20
23. Painei Global/INFOJUD	0	0	0	0
24. Painei Global/RENAJUD	0	0	0	0
25. Painei Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painei Global/SISBAJUD	6	1	33	1
27. Painei Global/SERASAJUD	1	3	48	21
28. Painei Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painei Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	30	4	11	7

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). **Período de apuração:** 26/04/2022 a 25/04/2023.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
13ª VT de Fortaleza	969	761	73,53%
Total da 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

**Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
13ª VT de Fortaleza	940	1.010	107,22%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

**Meta 1 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
13ª VT de Fortaleza	1.072	1.089	101,97%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	104,63%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

**Meta 2 CNJ - 2021:** – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	101,69%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

**Meta 2 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	106,66%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	2020					Resultado Meta 3
	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	
13ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada a cumprida)	701	297	42,37%	74,23%	Meta não Cumprida



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada a cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida
------------------	---	--------	--------	--------	--------	--------------

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
13ª VT de Fortaleza	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	910	454	49,89%	105,97%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)	Resultado Meta 3
13ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse	976	420	43,03%	96,49%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE  
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

	percentual a meta será considerada cumprida)					
Total do 1º Grau	44,6%  (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	72,15%
Total do 1º Grau	84,02%

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	74,27%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022).

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
13ª VT de Fortaleza	63,59%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

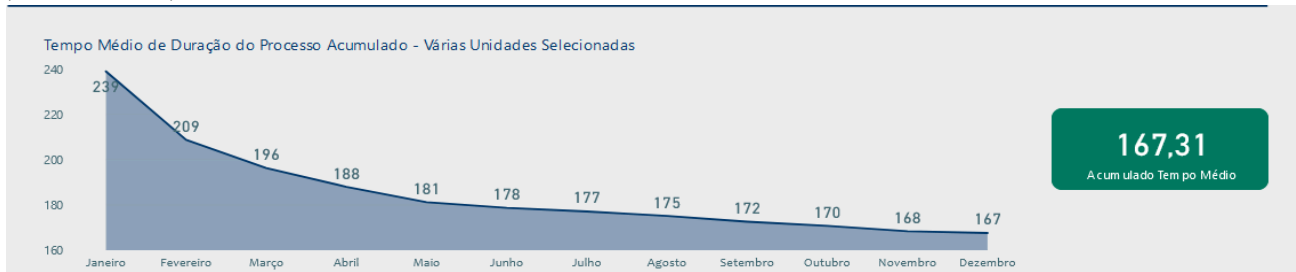
--	--

Metas Nacionais do CNJ/2023

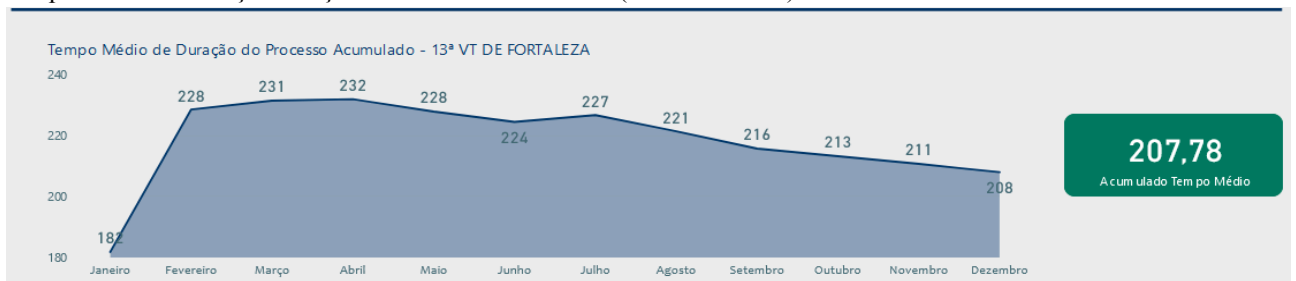
- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 13ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATORIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

R. As ações com recursos são encaminhados para apreciação de admissibilidade no PJE e são analisados os pressupostos recursais. Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos: 000841-67.2022.5.07.0013, 000102-94.2022.5.07.0013, 000849-44.2022.5.07.0013, 000631-16.2022.5.07.0013 e 0000259-04.2021.5.07.0013. Consta na decisão a análise de preenchimento dos pressupostos recursais e o recebimento em seu efeito devolutivo de acordo com os comandos do art. 899 da CLT.

#### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Sim, após o trânsito em julgado, havendo depósito recursal com valor inferior ao do cálculo ou dos pedidos liquidados, o depósito recursal é liberado, com base no disposto no §1º do art.899 da CLT. EXEMPLOS: 0000876-61.2021.5.07.0013, 0000430-58.2021.5.07.0013, 0000168-11.2021.5.07.0013 e 0000028-74.2021.5.07.0013.

#### 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Não sendo localizados bens da parte reclamada, após a utilização dos convênios SISBAJUD, RENAJUD E CNIB, desconsideração da personalidade jurídica, PREVJUD e, não havendo a parte reclamante indicado outros meios para o prosseguimento da execução, as ações ficam tramitadas no aguardando prazo por 30 dias e, após, não havendo manifestação do interessado, são encaminhadas ao arquivo provisório. Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas, observando-se o disposto na Recomendação nº 3, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 24 de julho de 2018, conforme despacho a seguir transcrito:

“DESPACHO

Vistos etc.

Analisando os autos da ação física, observo que foram utilizados os convênios SISBAJUD e RENAJUD em busca de bens da parte reclamada e sócios, restando, contudo, infrutíferas as referidas medidas de constrição, estando os autos no arquivo provisório, desde / / .

Pois bem.

No que concerne à aplicação prescrição intercorrente, a Recomendação nº 3, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 24 de julho de 2018 prescreve as seguintes orientações para o reconhecimento da prescrição intercorrente em sede de execução:

" Art. 1º. A prescrição intercorrente prevista no artigo 11-A da CLT somente deverá ser reconhecida após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial no curso da execução.

Art. 2º. O juiz ou relator indicará, com precisão, qual a determinação deverá ser cumprida pelo exequente, com expressa cominação das consequências do descumprimento.

Art. 3º. O fluxo da prescrição intercorrente contar-se-á a partir do descumprimento da determinação judicial, desde que expedida após 11 de novembro de 2017 (artigo 2º da IN-TST n.º 41/2018)

Art. 4º. Antes de decidir sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, o juiz ou o relator deverá conceder prazo à parte interessada para se manifestar sobre o tema, nos termos dos artigos 9º, 10 e 921, § 5º, do Código de Processo Civil (artigo 4º da IN-TST n.º 39/2016, e artigo 21 da IN-TST n.º 41/2018).

Art. 5º. Não correrá o prazo de prescrição intercorrente nas hipóteses em que não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, devendo o juiz, nesses casos, suspender a ação (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, os autos poderão ser remetidos ao arquivo provisório (artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), assegurando-se ao credor o desarquivamento oportuno com vistas a dar seguimento à execução (§ 3º do artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

§ 2º Decidindo o juízo da execução pelo arquivamento definitivo do feito, expedirá Certidão de Crédito Trabalhista, sem extinção da execução (artigos 86 e 87 da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

§ 3º Não se determinará o arquivamento dos autos, provisório ou definitivo, antes da realização dos atos de Pesquisa Patrimonial, com uso dos sistemas eletrônicos, como o BACENJUD, o INFOJUD, o RENAJUD e o SIMBA, dentre



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

outros disponíveis aos órgãos do Poder Judiciário; e da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade reclamada, quando pertinente.

§ 4º Antes do arquivamento, provisório ou definitivo, o juízo da execução determinará a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da IN-TST n.º 41/2018.

§ 5º Uma vez incluído(s) o(s) nome(s) do(s) executado(s) no BNDT e nos cadastros de inadimplentes, sua exclusão só ocorrerá em caso de extinção da execução, conforme as hipóteses do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Art. 6º. Reconhecida a prescrição intercorrente, nos termos desta Recomendação, será promovida a extinção da execução, consoante dispõe o artigo 924, V, do CPC (artigo 21, da IN-TST n.º 41/2018). " (destaques acrescidos)

Conforme observa-se na Recomendação acima transcrita, o simples decurso do prazo de dois anos sem movimentação processual cumulado com as tentativas inexitosas de localizar bens do devedor não têm como consequência lógica a aplicação da prescrição intercorrente.

No caso dos autos, a intimação do reclamante para indicar meios ocorreu no período anterior à vigência da lei 13.467/2017, não constando a cominação de aplicação da prescrição, nos termos do art 11-A da CLT, conforme previsto no Art. 3º da Recomendação 3 Por todo o exposto, determino sejam renovadas as ordens de bloqueio SISBAJUD e as consultas ao RENAJUD e CNIB, incluído-se os executados no BNDT e SERASAJUD, caso ainda não tenha sido adotadas tais providências. Restando infrutíferas, notifique-se a parte reclamante para, no prazo de 5 dias, manifestar-se nos autos com a indicação de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, nos termos do art. 4º da RECOMENDAÇÃO Nº 3/2018 do GCGJT. Silente o reclamante ou indicando diligências infrutíferas, reputar-se-á que, na forma do art. 11-A, § 1º, da CLT, deixou de cumprir determinação judicial no curso da execução. Não sendo indicados meios para o prosseguimento da execução, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, independentemente de novo despacho, para início da contagem do prazo da prescrição intercorrente, tudo em observância ao disposto nos arts. 1º e 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TST Nº 41/2018." Nos casos de *ius postulandi* e execução previdenciária, as execuções correm de ofício e a secretaria adota as providências cabíveis para renovação dos meios para prosseguimento da execução.

#### 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. SISBAJUD: alta / RENAJUD: alta / JUCEC: alta / INFOJUD: baixa / CNIB: alta / SERASAJUD: média / BNDT: alta. PREVJUD/alta, CCS/média. SIMBA e SNIPER: ainda não é utilizado. Obs : Baixa (até 30%) // Média (40% a 70%) // Alta (80% a 100%)

#### 11.5. DADOS SISBAJUD

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Sim. Ações de números 0001778-53.2017.5.07.0013 (Protocolamento da ordem em 07/08/2020 : bloqueio efetuado em ativo não precificado); 0001191-31.2017.6.07.0013 (Protocolamento da ordem em 18/02/2020 : bloqueio não transferido no valor de R\$ 237,72 ); 0117700-31.2006.5.07.0013 (Protocolamento da ordem em 23/09/2019 : bloqueio efetuado em ativo não precificado); 0138500-75.2009.5.07.0013 (Protocolamento da ordem em 02/09/2019 : bloqueio efetuado em ativo não precificado); 0001368-97.2014.5.07.0013 (protocolamento da ordem em 06/07/2015 : bloqueio não transferido no valor de R\$ 16.392,98).

#### 11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim. A 13ª vara faz um checklist antes do arquivamento e se utiliza do garimpo para as ações com valores pendentes de liberação, antes da remessa ao arquivo definitivo , observado, ainda, se há restrições a retirar, tais como BNDT,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

RENAJUD, CNIB E SERASAJUD. OBS: utilização do sistema garimpo para verificação de valor depositado nos autos – Exemplo: 206200-68.2009.507.0013, 2099-98.2011.5.07.0013, 1307-47.2011.5.07.0013, 0024800-24.2009.5.07.0013.

**11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO**

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal?

R. SIM. EXEMPLO: 0001977-85.2011.5.07.0013, 0000571-53.2016.5.07.0013, 0001079-91.2019.5.07.0013, 0000489-46.2021.5.07.0013 e 0000162-67.2022.5.07.00.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.**

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?

R. SIM

**12. DADOS COMPLEMENTARES**

**12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA**

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. Os prazos são controlados por meio do GIGS, consulta ao SICOND, painel HALLO e revisão de pastas do PJE. Os servidores recebem suas atividades da Diretora de Secretaria e são responsáveis pelo cumprimento das tarefas.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF**

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim, há envio. Exemplo: 0000568-30.2018.5.07.0013 (ofício 24/03/2022), 0001877-83.2006(ofício 30/03/2023), 0000180-25.2021.5.07.0013.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. Ações de números 0000548-34.2021.5.07.0013, 64.82.2022.5.07.0013 e 880-98.2021.5.07.0013.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ**

Quais as tarefas desempenhadas pelos assistentes de juiz?

R. Despachos; incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade; sentenças de mérito e decisões de Tutela de Urgência.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS**

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. Não, as sentenças líquidas são prolatadas apenas nas ações de rito sumaríssimos e nas ações de rito ordinário, quando os pedidos referem-se apenas as verbas rescisórias (aviso prévio, férias, 13º salário proporcional).

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

R. Nos casos de sentenças ilíquidas, as partes são intimadas para apresentar os cálculos.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? No caso de cálculos que não dependem de documentos não juntados aos autos ou a requerimento da parte autora, a contadoria elabora a conta e as partes são intimadas para manifestação, nos termos do art. 879, §2º, da CLT. E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Nas ações de maior complexidades são nomeados peritos contadores ou atuariais, conforme for o caso.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS**

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. PJE-CALC.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO**

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. Após o trânsito em julgado e anotação do documento pela parte reclamada ou Secretaria, a parte reclamante é intimada, por meio do advogado ou pessoalmente, se for o caso, para receber a CTPS.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. SIM. 11 carteiras das ações de números 0000773-88.2020.5.07.0013, 000629-46.2022.5.07.0013, 000899-07.2021.5.07.0013, 0000491-79.2022.5.07.0013, 0000063-63.2023.5.07.0013, 0000483-39.2021.5.07.0013, 0000555-89.2022.5.07.0013, 0000633-83.2022.5.07.0013, 000904-92.2022.5.07.0013

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R. NÃO.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que são adotadas essas providências.

R. No acordo homologado consta cláusula informando que, em caso de silêncio do autor, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, presumir-se-á quitado o acordo. 0000619-02.2022.5.07.0013, 0000161-82.2022.5.07.0013, 000944-74.2022.5.07.0013, 0001016-61.2022.5.07.0013 e 0000431-09.2022.5.07.0013.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R. Após adotados todos os convênios para constrição de bens da empresa reclamada, sem qualquer êxito e, sendo requerido pela parte reclamante, a instauração do incidente de desconsideração, o juízo determina a intimação dos sócios indicados no documento da JUCEC. Decorrido o prazo para manifestação os autos são conclusos para decisão sobre o incidente.

Enumerar ações exemplificativas:

R. 0001350-37.2018.5.07.0013, 1123-36.2017.5.07.0013, 002039-18.2017.5.07.0013.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO**

Descrever como se inicia o procedimento executório.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

R. Após a homologação dos cálculos, a parte reclamada é citada, nos termos do art.880 da CLT, ou na forma do art.535 do CPC, em caso de ação ajuizada contra fazenda pública. Não havendo a garantia do juízo, há o prosseguimento da execução com base no seguinte despacho:

“Constato que a sentença transitou em julgado e a reclamada manteve-se inerte, sem qualquer providência para cumprir espontaneamente a decisão no prazo concedido. Considerando o Poder Geral de Cautela atribuído ao juiz, e considerando ainda que é admitida a promoção da execução/cumprimento de sentença em se tratando de crédito secundário previdenciário, ou seja, guiado pela isonomia o crédito principal trabalhista também deve ser objeto desse mesmo procedimento, determino:

Realização de bloqueio on line via SISBAJUD, devendo ser utilizada a opção “TEIMOSINHA” por no máximo 30(trinta) dias ou até a integralização do crédito.

Havendo êxito, notifique(m)-se a(s) reclamada(s) do bloqueio para manifestação no prazo legal. Não havendo manifestação, libere-se o valor à parte autora, com as cautelas de praxe.

Não havendo êxito na diligência, inscreva-se de logo a(s) reclamada(s) no cadastro do BNDT;

Restando infrutíferos, intime-se a(o) executada(o) para que, no prazo de 05 dias, indique bens sujeitos à penhora, bem como seus respectivos valores e suas localizações, sob pena de caracterização da conduta atentatória à dignidade da justiça e, conseqüentemente ser aplicada a pena do art. 774 do CPC.

Não havendo êxito, consulte-se à JUCEC e intime-se a parte reclamante para indicar meios para o prosseguimento da execução. Todos os atos acima indicados independem de novo despacho.”

Exemplos: 0000840-19.2021.5.07.0013, 0000493-25.2017.5.07.0013, 0000158-30.2022.5.07.0013, 0000062-15.2022.5.07.0013 e 000009-68.2021.5.07.0013

Nas ações, cujas instruções foram realizadas a partir de dezembro/2021, consta despacho, na ata de audiência, no sentido de que a execução será iniciada após o trânsito em julgado, nos seguintes termos:

“A parte autora pugna pela promoção imediata da execução/cumprimento de sentença após o trânsito em julgado, nos termos do art. 878 da CLT, requerendo desde já que sejam utilizadas todas as ferramentas eletrônicas de busca patrimonial em caso de não pagamento espontâneo do crédito pela parte reclamada.”

#### 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. Após a nomeação dos peritos em audiências ou por meio de despachos, os peritos são intimados por meio do sistema de perícias e as ações são incluídas no GIGS de um servidor para acompanhar os prazos para designação, realização das perícias e intimação das partes.

#### 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Sim. As ações são encaminhadas para o CEJUSC a pedido das partes ou quando são solicitadas, sendo, ainda, efetuada a habilitação dos créditos nas ações pilotos, se for o caso.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSICÃO
01 - IGest – Jan a Dez 2022	1.028º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	1.054°
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	903°
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	753°
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	839°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2023.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Decorrentes de execução	3.211.992,26	6.955.167,25	1.670.369,24
Decorrentes de acordo	7.946.592,13	8.076.031,92	4.378.111,83
Decorrentes de pagamento espontâneo	3.354.903,98	38.325,76	109.394,37
<b>TOTAL</b>	<b>14.513.488,37</b>	<b>15.069.524,93</b>	<b>6.157.875,44</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Custas processuais e Emolumentos	223.908,81	289.343,68	184.657,64
Contribuição Previdenciária	1.775.907,92	1.060.167,31	479.349,62
Imposto de Renda	371.495,69	354.041,01	47.091,19
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.371.312,42</b>	<b>1.703.552</b>	<b>711.098,45</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

#### 14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 13ª Vara do Trabalho, entre os dias 2 e 3 de maio de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria em exercício noticiou diligências adotadas na Vara, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

- Julgamento dos embargos de declaração sem notificação do embargado, exceto quando tem efeito modificativo;
- Despachos completos com todas as determinações possíveis, sendo incluído no GIGs de cada servidor responsável pelas tarefas seguintes;
- Liquidação e execução de ofício, observando-se os dispositivos legais;
- Liberação dos depósitos recursais, após a homologação dos cálculos, nos termos do §1º do art 899 da CLT;
- Servidores e estagiários são organizados por tarefas previamente definidas, ficando responsável por verificá-las nos GIGs e alimentar o GIGs do servidor responsável pela tarefa seguinte;
- Acompanhamento das ações por meio do GIGS, painel HALO e dos relatórios SICOND;
- Verificação das ações mais antigas, por meio de planilhas, para fins de priorizar e acelerar o fluxo deles;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

- Utilização do PREVJUD para consulta de contratos de emprego e benefícios recebidos pelos executados, para prosseguimento da execução;
- utilização do SIEL/TRE para consulta de endereços atualizados das partes;

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria em exercício, Leyara Mendonça Rocha, os servidores e estagiários da Vara, incluindo aqueles que estão em regime de teletrabalho. Estendeu, também, suas saudações à equipe da Corregedoria-Regional e à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que está integrada à equipe de Correição e pronta para oferecer assistência à Unidade Judiciária. O Senhor Corregedor-Regional assegurou ser uma satisfação encontrar a 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza no estado verificado, em que pese a existência de algumas questões pontuais relacionadas a ações que demandam atenção. Observou, por meio de uma análise cuidadosa, o comprometimento e dedicação de todos os servidores e estagiários da Vara. Aferiu que, apesar das dificuldades enfrentadas pela equipe devido a problemas de saúde de alguns colegas, o engajamento e a responsabilidade permanecem evidentes. Nesse contexto, enfatizou que a eficácia do Magistrado em cumprir suas obrigações com celeridade e responsabilidade depende de uma equipe de apoio coesa, engajada e comprometida, consciente do trabalho que deve prestar em prol da sociedade, que busca a proteção jurídica da Justiça do Trabalho. Esse comprometimento foi identificado na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Em consonância com isso, o Corregedor-Regional felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, por proferirem sentenças líquidas em processos conclusos, em conformidade com os normativos legais, o que faz uma notável diferença na imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece elogios da Corregedoria-Regional. Prosseguindo, destacou que sua prioridade primordial é fomentar uma relação mais estreita entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, por meio da atuação da Corregedoria, convidando os colegas Magistrados e servidores a visitarem a Secretaria da Corregedoria, o Gabinete do Corregedor e demais Setores do Tribunal, muitas vezes desconhecidos inclusive por servidores mais antigos. O objetivo desse convite é promover diálogo e intercâmbio de ideias. Por fim, conclamou os estagiários, servidores e Magistrados da Vara a manterem seu compromisso e empenho no cumprimento de suas responsabilidades. Reforçou que a abordagem da Corregedoria visa estabelecer uma maior proximidade com o Primeiro Grau de Jurisdição, a fim de contribuir conjuntamente para uma prestação jurisdicional verdadeiramente eficiente e de alta qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelo atencioso tratamento dispensado à equipe da Vara, e elogiou todos os servidores e estagiários da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e, em especial, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, cujo auxílio tem sido fundamental, razão pela qual, mesmo com alguns problemas, a equipe vem desenvolvendo o trabalho da melhor maneira possível, e só tem conseguido graças ao engajamento de todos, sem esse comprometimento, nada seria possível.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, em exercício, Leyara Mendonça Rocha, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela gentileza, afirmando ser essa a trigésima Correição da qual participa, que ama o seu trabalho, que trabalha com prazer e que fica muito feliz por ver como as Correições têm evoluído e o medo dos servidores diminuído por estarem sendo tratados com bastante urbanidade. Por fim, a Senhora Diretora de Secretaria em exercício afirmou que ultimamente tem passado tempos muitos difíceis, principalmente com problemas de adoecimento. Pontuou que, não fosse o amor do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, acredita que a equipe teria se desestruturado. Mas a realidade é que todos redobram o empenho, inclusive os estagiários maravilhosos, que se empenharam e ajudaram a construir os resultados ora constatados pela Corregedoria-Regional.

A servidora Georgia Landim Coutinho Dantas, Assistente de Secretário, aproveitou o momento para deixar registrado seu agradecimento a uma pessoa que considera muito especial, que é a Leyara Mendonça Rocha, pois é sabedora do quanto ela se dedica, não somente por seu trabalho, como servidora, que é muito importante, mas pela pessoa que é e por sua importância para todos os colegas da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e, juntamente com o Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira e seu gigantesco amor pela equipe, são merecedores dos seus mais profundos agradecimentos.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, pela acolhida e atenção dispensada à equipe de Correição, reputando tratarem-se de magistrados vocacionados e comprometidos com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou igualmente a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, em exercício, Leyara Mendonça Rocha, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu novamente a todos pela receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 20 minutos do dia 3 de maio de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 03 de maio de 2023.

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**  
Desembargador Corregedor-Regional

**PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA**  
Secretário da Corregedoria-Regional